

02  
CB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 48 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 1387/2017

EM 13 / 03 / 2017


			ATA
EXPEDIENTE	/	/2017	
ACEITO EM	/	/2017	
APROVADO EM	/	/2017	
REJEITADO EM	/	/2017	
ARQUIVO	/	/2017	

**“SUPRIME DISPOSITIVO DA LEI 3.514 DE 24 DE JULHO DE 1980, QUE INSTITUI NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Suprime o Art.101 da Lei 3.514, de 24 de Julho de 1980, que Institui Novo Código de Posturas do Município e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Março de 2017.

  
Vera Laurinha  
Líder da Bancada do PMDB

**Justificativa:** Em Plenário.

VISTO
_____
Presidente

1950

THE STATE OF TEXAS, COUNTY OF DALLAS

Know all men by these presents, that I, the undersigned, do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the files of the undersigned.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the County of Dallas, Texas, this 1st day of January, 1950.

\_\_\_\_\_  
County Clerk of Dallas County, Texas



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 1387/17  
PLV 48/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

GIOVANI MORAES

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 21 de MARÇO de 20 17

Flores J. Moraes

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 21 de MARÇO de 20 17

[Assinatura]  
Relator

---

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]  
Consultor Jurídico

---

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]  
Relator (a)





03  
08

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO N°: 1387/17

TIPO/N°: PLV 48/17

AUTOR: Ver<sup>a</sup> Laurinha

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p><b>Vereador FLAVIO MACIEL</b></p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Presidente</b></p>	<p><b>Vereadora ANDREA WESTPHAL</b></p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Vice – Presidente</b></p>
<p><b>Vereador GIOVANI MORALLES</b></p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Secretário</b></p>	<p><b>Vereador ANDRÉ LEMES</b></p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p>

**Vereador ROVAM DE CASTRO**

Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

\_\_\_\_\_

**Membro**

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

LEI Nº 8.094, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

**SUPRIME DISPOSITIVO DA LEI  
3.514 DE 24 DE JULHO DE 1980, QUE  
INSTITUI NOVO CÓDIGO DE  
POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Suprime o art. 101 da Lei 3.514, de 24 de julho de 1980, que Institui Novo Código de Posturas do Município e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande 17 de abril de 2017.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal



cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0402/17  
Proc. 1387/2017

Rio Grande, 05 de abril de 2017.

Ao Exmo. Sr.  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Nesta

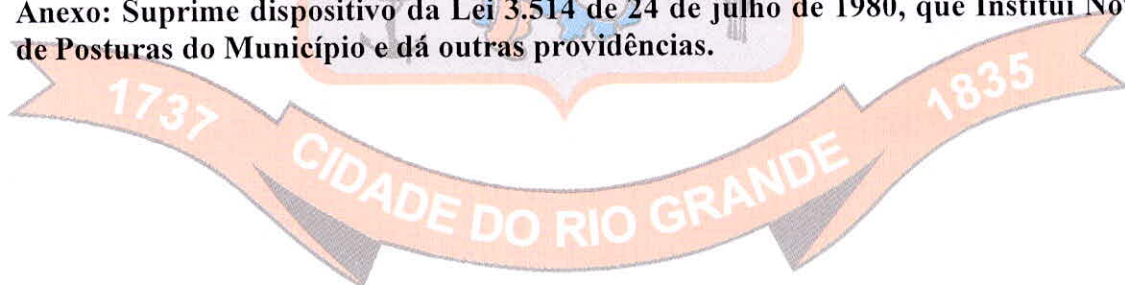
Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: Suprime dispositivo da Lei 3.514 de 24 de julho de 1980, que Institui Novo Código de Posturas do Município e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PROJETO DE LEI

**SUPRIME DISPOSITIVO DA LEI 3.514  
DE 24 DE JULHO DE 1980, QUE  
INSTITUI NOVO CÓDIGO DE  
POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** Suprime o art. 101 da Lei 3.514, de 24 de julho de 1980, que Institui Novo Código de Posturas do Município e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA			
3	GIOVANI MORALLES	✓		
4	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
5	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO			
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
8	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	EDSON GOMES LOPES	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
14	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
15	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
16	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
18	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
RESULTADO:		14		

DATA: 05/04 /2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

*[Handwritten signature]*